

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022-2ªpub – RPE – ID 957236

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços especializados em **Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

A abertura das propostas do lote único ocorreu a partir das 9:00 do dia 22/09/2022. Confira-se o resumo das propostas após a fase de lances:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
01	TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	ARREMATADO
02	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	_____
03	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	_____
04	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
05	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
06	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
07	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
08	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
09	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____
10	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
11	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
12	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
13	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
14	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Foi realizada negociação com a melhor classificada (TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES), porém restou infrutífera.

A TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES foi convocada para envio da documentação no prazo de 2 (duas) horas. A documentação foi encaminhada tempestivamente e disponibilizada no link indicado na capa do edital (<https://bit.ly/3JO9ASlp1922>).

A análise da proposta, dos documentos de qualificação técnica e dos requisitos de qualificação econômico-financeira foi realizada pela equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade, consoante o teor da Nota Técnica nº 071/DECT/2022 (mov. 86), abaixo transcrita:

“NOTA TÉCNICA N.º 071/2021

**Ref.: Análise da proposta e dos requisitos da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S, primeira classificada no processo licitatório LP 19/2022 - RPE.
SID: 19.147.533-0**

INTRODUÇÃO

O Departamento de Licitação - DELI solicitou a este Departamento de Contabilidade - DECT, em 22/09/2022, por meio do Memorando nº 1088/DELI/2022, constante a fl. 328 do protocolado, análise da proposta e dos requisitos das qualificações técnica e econômico-financeira da empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa arrematante na Licitação Pública nº 19/2022, que tem por objeto:

Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA - LP n° 19/2022 - RPE

O Edital relativo ao processo licitatório LP n° 19/2022 - RPE, em seu Anexo I - Termo de Referência item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA prevê:

6.1 **A proposta deverá ser apresentada conforme o MODELO e incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação**, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. (grifamos)

Assim, em análise à proposta constante à fl 300 deste protocolado, constatamos que a empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S** apresentou a proposta, no valor total de R\$ 27.599,99 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme MODELO, cumprindo o disposto no Edital.

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LP n° 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP n° 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SS

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
III - a)	Comprovação de registro regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade.	Apresentada, à fl. 313 do protocolado, Certidão de Regularidade Profissional, com validade até 19/12/2022, emitida pelo Conselho Regional do Estado de São Paulo - CRC/SP. Em consulta ao Portal Eletrônico do CRC/SP comprovamos que a empresa está habilitada para prestar serviços contábeis.	Apto
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte.	Foram apresentados 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica. Desses, 01 (um), fls 314 e 315, foi descartado por não se referir a empresa de grande porte (ativo total e receita bruta mínimos) e 01 (um), fl 316, foi validado por atender aos termos do edital: comprovação de realização de serviços em instituições/entidade consideradas de grande porte.	Apto
III - c)	Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros.	Apresentada à fl. 325 do protocolado, Equipe Técnica vinculada à proposta com os seguintes membros: Nivaldo Saburo Yamamoto (Sócio/Responsável Técnico), Renan Yamamoto (Sócio). Porém, não foram apresentadas as carteiras de registro profissional no CRC.	Inapto
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.	Foi apresentado 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprova a experiência em serviços profissionais prestados na área fiscal/tributária pela equipe técnica, emitidos de acordo com os termos do Edital, conforme segue: PRODESAN (fls. 314-315).	Apto
III - e)	Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.	Apresentada à fl. 318 do protocolado, OFÍCIO/CVM/SNC/GNA/nº 466/2017, emitido em 27/10/2017, informando o Contador Nivaldo Saburo Yamamoto como responsável técnico da empresa e está autorizado a emitir e assinar relatórios de auditoria. Em consulta ao portal eletrônico da CVM em 22/09/2022 confirmamos o registro do contador Nivaldo, indicado como responsável técnico da empresa TBTR AUDITORES INDEPENDENTES SS.	Apto
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.	Conforme 5ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa TBTR AUDITORES INDEPENDENTES SS, fl. 303 do protocolado, o contador Nivaldo Saburo Yamamoto é apresentado como sócio, comprovando fazer parte do quadro permanente da empresa na data da licitação.	Apto

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - LP nº 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
IV - a)	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	Conforme fl. 312 do protocolado, é apresentada pela licitante a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis nº 8538159, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 04/07/2022.	Apto
IV - b)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;	Apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, extraído do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, exigidos na forma da lei: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital 50.83.D0.D4.3F.OA.ED.9F.FD.FB.15.9 A.A2.01.65.68.01.35.75.49-5, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme fls. 319-322 do protocolado.	Apto
IV - c)	<p>Prova de capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis-financeiros:</p> <p>Índice de Liquidez Geral (LG) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> <p>$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1;</p> <p>Índice de Liquidez Corrente (LC) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante). O Cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:</p> <p>$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1.</p>	Declaração com o cálculo dos índices, atingindo os valores previstos em edital, conforme fl. 324 deste protocolado, devidamente validados conforme segue:	Apto

Avaliação Capacidade Financeira - LP 19/2022 - RPE

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

Data da Avaliação: 22/09/2022

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00

Liquidez Geral (AC+ARLP/PC+PNC) = ou >1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Licitante(s)	TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Exercício Apresentado	2021
	R\$
Ativo Circulante	912.604,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	426.274,89
Passivo Circulante	295.152,56
Passivo Não Circulante	26.584,18
Índice de Liquidez Corrente	3,09
Índice de Liquidez Geral	4,16
Resultado da Avaliação	APTO

*Valores conforme Balanço Patrimonial, extraído do SPED, conforme Recibo de Autenticação nº 50.83.D0.D4.3F.0A.ED.9F.FD.FB.15.9A.A2.01.65.68.01.35.75.49-5 em 07/04/2022, fl. 322 deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas

Gerente do Departamento de Contabilidade

CONCLUSÃO

Assim, após a análise dos documentos constantes no protocolado, concluímos que a empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SS**, apresentou a proposta nos termos do edital nº LP 19/2022 RPE estando **CLASSIFICADA**.

Por não apresentar os documentos previstos no Anexo II – Relação de Documentos necessários à habilitação:

Item III - c) Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros;

INABILITAMOS, no que se refere à qualificação técnica, a empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SS**, no processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE.

E, por apresentar todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item IV **HABILITAMOS**, no que se refere à qualificação econômico-financeira, a empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SS**, no processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE.

Por fim, diante de todo o exposto concluímos que a empresa **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SS**, **não cumpriu todos os requisitos previstos no edital LP nº 19/2022 - RPE para a qualificação técnica, estando, portanto, INABILITADA.**"

Passa-se, portanto, à análise dos demais documentos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE				
TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE	MOV.	VALIDADE

		APLICA)		
Anexo II, Item 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	Mov. 67	Não se aplica
Anexo II, Item 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira – Não se aplica	Não se aplica	___	___
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	Mov. 68	Não se aplica
Anexo II, Item 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	Mov. 70	16/10/2022
Anexo II, Item 2.3	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	Mov. 65	03/10/2022
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	Mov. 71	04/10/2022
DECLARAÇÕES				
Item 6.2, “a” do edital	Declaração de Enquadramento como ME/EPP	SIM	Mov. 82	Não se aplica
Item 4.8 do edital	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	Mov. 83	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, 22/09/2022.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência das licitantes e dos respectivos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 071/DECT/2022 e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se a **TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES**, deve ser **INABILITADA**, uma vez que descumpriu o seguinte requisito do edital:

- **Item III, “c”, do Anexo II, do Edital:** Não apresentou cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros indicados.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
	TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	INABILITADA
01	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	_____
02	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	_____
03	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
04	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
05	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
06	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
07	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
08	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____



09	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
10	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
11	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
12	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
13	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **60.2022LP19.20222pDocumentoshabilitacaoDELI27.09.2022TBRT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 27/09/2022 10:29.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 27/09/2022 10:29, **Elizabeth Maria Bassetto** em 27/09/2022 10:33, **Nara Thie Yanagui** em 27/09/2022 11:16.

Inserido ao protocolo **19.147.533-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 27/09/2022 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3f3a3a58340d31fdd0029c626fc446d9.